

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEGUNDA•FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VII | N º 1126

# **RESUMO**

#### **PORTARIAS**

- PORTARIA EDU Nº 036 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 "CRIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO (CTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA GAB Nº 129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. "FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 104: ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ".
- PORTARIA GAB Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 "FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 309: EDUCADOR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ".



Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



#### PORTARIA EDU Nº 036 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"CRIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO (CTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de realização de processo licitatório para contratação de *software* para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO que está em andamento o Pregão Eletrônico 039/2022, visando a contratação de pessoa jurídica visando o licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e Cultura, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, cujo item 4.1 do Termo de Referência prevê que os requisitos técnicos do sistema demonstrados pelo licitante na demonstração serão avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA), criada exclusivamente para esta finalidade.

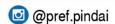
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão Técnica de Avaliação- CTA, cuja finalidade é a verificação das funcionalidades solicitadas no Edital de Licitação 039/2022 no momento da apresentação prática do item pela empresa que apresentou o menor valor do certame.

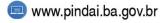
**Art. 2º-** Designa-se a comissão:

- a) PRESIDENTE Uelton Borges da Silva;
- b) **SECRETÁRIO** Juliano Aráújo Ferreira;
- c) MEMBRO Eliara Cristina Nogueira da Silva Teixeira;
- d) MEMBRO Maria Madalena de Oliveira Cardoso;









SEGUNDA•FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 • ANO VII | Nº 1126



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



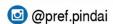
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

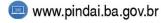
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira Prefeito Municipal de Pindaí Uelton Borges da Silva Secretário Mun. de Educação e Cultura











Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



#### PORTARIA GAB Nº 129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

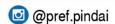
CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

#### RESOLVE:

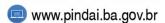
**Art. 1º**. Fica nomeada para exercer o Cargo 104: Assistente Social do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto nº 351, de 20 de outubro de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1124, pág. 03, a seguinte candidata:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
012600341	Jucilene Aparecida Alves Santos	8

Art. 2°. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que definirá em qual setor ficará lotada, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.









Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01

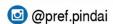


- **Art. 3º.** O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.
- **Art. 4º.** A candidata, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6°. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

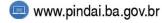
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira Prefeito Municipal de Pindaí











Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



#### PORTARIA GAB Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

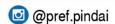
**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

#### RESOLVE:

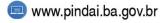
**Art. 1º**. Fica nomeada para exercer o Cargo 309: Educador Social do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto nº 335, de 26 de setembro de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1107, pág. 03, a seguinte candidata:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126003157	Ivone Muniz dos Santos	5

Art. 2°. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que definirá em qual setor ficará lotada, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.







## SEGUNDA•FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 • ANO VII | Nº 1126



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



- **Art. 3º.** O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.
- **Art. 4°.** A candidata, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.
- **Art. 5°.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6°. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira Prefeito Municipal de Pindaí



